

L E I Nº 4/69

DONATO MARCHELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, os seguintes créditos especiais:

- a-para pagamento dos vencimentos do Lançador, - -
referente aos meses de março à dezembro de 1969 NCr\$- 2.200,00-
- b-para auxílio de manutenção ao Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, de --
Fernandópolis NCr\$- 800,00-
- c-para pagamento de serviços prestados em mão de obras, fretes, materiais e outros, destinados a construção do Matadouro Municipal..... NCr\$- 7.500,00-
- d-para pagamento de serviços de mão de obra, fretes, e demais materiais destinados ao término - de construção das praças São José, Nossa Senhora Aparecida e pátio do Raço Municipal..... NCr\$-22.500,00-
- e-para manutenção de veículo do Posto de Assistência Médica Sanitária, material de consumo em geral e reforma da casa do médico..... NCr\$- 500,70-
- f-para pagamento vencimentos do Diretor, Secretário e Servente do Ginásio Estadual de Meridiano referente aos meses de janeiro e fevereiro de - 1.969..... NCr\$- 360,00-
- g-para pagamento de Tráfego Mútuo à Companhia Telefônica Rio Preto, referente aos meses de novembro e dezembro de 1.968..... NCr\$- 526,37-

continua

continuação

h-para pagamento de mensagem de Natal e Ano Novo,

através da Rádio Educadora Rural de Fernandópolis

lis, feito no mês de dezembro de 1.968..... NCr\$- 80,00=

i-para pagamento de compra de lanches aos mesá--

rios por ocasião das eleições realizadas em 15

de novembro de 1.968..... NCr\$- 24,00=

j-para pagamento de auxílio à indigêntes(1.968). NCr\$ 70,50=

S O M A..... NCr\$=34.561,57=

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo primeiro, alíneas "a" a "j", correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

3. Gabinete do Prefeito

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 3 0 0 2 - Equipamentos e Instalações

Aquisição de um veículo NCr\$-10.000,00=

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

6. DÍVIDA INTERNA

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 3 0 0 Transferências de Capital

4 3 1 0 Amortização

4 3 1 2 Amortização de Empréstimo

0 1 0 0 1 3 - Empréstimos internos

Para resgate de notas promissórias, etc. NCr\$- 5.000,00=

EDUCAÇÃO E CULTURA

13. EDUCAÇÃO, FÍSICA E DESPORTOS

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 3 0 0 Transferências de Capital

4 3 6 0 6 6 - Auxílios para inversões financeiras

Auxílio à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MERIDIANEN

SE, para construção de sua sede própria... NCr\$- 5.000,00=

continua

continuação

S A Ú D E

5. ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 7 3 Obras Públicas

Construção prédio para instalação de um

hospital..... NCr\$-10.000,00-

SERVIÇOS URBANOS

24.

CEMITÉRIO

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 9 7 Obras Públicas

Construção de mictório, necrotério, e -

outros melhoramentos..... NCr\$- 4.561,57-

S O M A..... NCr\$-34.561,57- ✓

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de maio de 1.969.


DOMATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na da-
ta supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL